



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000199/2020-80

**Unidade Gestora:** 113210

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A CNEN, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELLI.

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, Sr. **ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a empresa **CONTRATANTE**, e a **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.510/0001-90, sediada na rua Sizina Azevedo Schrepel, 351 — Jardim Piratiniga — Sorocaba SP— CEP 18016-150 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Adriano de Andrade Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 59067.338-5 e CPF nº 084.733986-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 0134600002012020-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato 02/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente à prestação dos

serviços continuados de auxiliar administrativo e motorista, com dedicação exclusiva da mão de obra no Laboratório de Poços de Caldas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado em 20 de julho de 2020, que passará a vigor de 02/09/2021 até 01/09/2022.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na alínea C do item do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal estimado deste Contrato é de R\$ 17.343,31 (dezessete mil, trezentos e quarenta e três mil e trinta e um centavos).

3.2. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 208.119,72 (Duzentos e oito mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada prestará garantia em 5% do valor do Contrato.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valores estimados na cláusula Terceira correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, de mesma natureza da alocação descrita abaixo, previstos na dotação orçamentária que tenha objetivo de atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual e alocada pelo gestor no início de cada exercício financeiro:

União Gestora: 113210 - Comissão Nacional De Energia Nuclear/LAPOC.

Gestão: 11501 — Comissão Nacional De Energia Nuclear

Fonte: 0100.000.000 / 0174110100

Programa de Trabalho: 168746 / 168752

PI: 20UW0001033 / 20UW0003015

Elemento de Despesa: 339030 / 339039 / 339037

5.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente e aquela decorrente do reajuste previsto em contrato, conforme valor indicado no item anterior.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, inclusive quanto á garantia do Direito de Repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pela Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas e manualmente pela Contratada.

**Pela contratante:**

(Assinado eletronicamente)

Carlos Soares dos Santos  
Coordenador Substituto do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC).

**Pela Contratada:**

FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVACAO ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL  
PREDIAL EIRELI:10528510000190 EIRELI:10528510000190  
Assinado de forma digital por FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL  
Dados: 2021.08.25 09:55:37 -03'00'

Adriano de Andrade Silva  
Representante Legal/FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELLI



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Soares dos Santos, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas, Substituto(a)**, em 24/08/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1048449** e o código CRC **C6476DB5**.